

PORTARIA Nº 153/2023/GAB/EMSERH, DE 21 DE Junho DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 235/2021, conforme quadros abaixo:

ORD	UNIDADES DE SAÚDE	Fiscal Técnico Titular		Fiscal Técnico Suplente	
		FISCAL	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
01.	HOSPITAL GERAL DE PERITORÓ	JOSÉ MARIA DE JESUS DA SILVA	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO MAT:3126	FRANCISCO MAKARTH LIMA DE ARAÚJO	DIRETOR(A) CLÍNICO MAT: 12578
		PABLO PEREIRA MACEDO	DIRETOR (A)GERAL MAT: 12596		
02.	HOSPITAL GERAL DE ALTO ALEGRE	MAIZA COSTA ARAGÃO	DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO ADJUNTO MAT: 2556	LUIS GONZAGA DE CARVALHO NETO	DIRETOR(A) CLÍNICO MAT: 13517
		ANA PAULA NOLETO DE SÁ CHAVES	DIRETOR(A) GERAL MAT: 9945		

**LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

ORD	Fiscal Titular	CARGO/MATRÍCULA	Fiscal Suplente	CARGO/MATRÍCULA
01.	LUCAS CERQUEIRA LEAL	CONSULTOR DE COMPRA HOSPITALAR FARMACÊUTICO MAT: 9101	LEANDRA MARIA GONÇALVES	ANALISTA TÉCNICA MAT: 10195
02.	ANA PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR FARMACÊUTICA MAT: 12556		

**Art. 2º** - O Contrato Administrativo nº 235/2021, tem como escopo a alteração da Portaria de Fiscais, para fiscalização do contrato supracitado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato Administrativo nº 235/2021 e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 4º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar os procedimentos relativos aos pagamentos das empresas contratadas durante a execuções dos objetos dos Contrato Administrativo nº 235/2021 da EMSERH.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

---

**Art. 5º** - Esta Portaria não invalida os atos administrativos anteriormente praticados durante a vigência de Portarias de Fiscais Anteriores, referente aos contratos acima listados, devidamente publicadas na intranet desta Administração.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 21 DE março DE 2023.**

  
Paulo E. P. Cardoso Ronchi  
Diretor de Planejamento, Governança  
e Inovação - EMSERH  
Matricula nº: 12462/EMSERH  
Portaria Nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH